



FIERGS CIERGS

COMUNICADO TÉCNICO CONTEC

Edição 55 – 18 de janeiro de 2010.

ALERTA GERENCIAL

Redução da alíquota de ICMS para os cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador.

No período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010, cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador tiveram uma redução de alíquota para 12%, nas saídas internas promovidas por estabelecimento industrial.

De acordo com a interpretação conferida ao texto, pela Secretaria da Fazenda, a referida redução de alíquota aplica-se apenas ao ICMS próprio da indústria. Quanto à base de cálculo do ICMS de responsabilidade (substituição tributária) deve incidir a alíquota cheia, que pode variar de 17% a 25%, dependendo da mercadoria comercializada.

Fundamentação Legal: Livro I, Art. 27, inciso VI, alínea "d", do RICMS/RS.- Decreto nº. 46.813/09

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, através da Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC: e-mail contec@fiergs.org.br, telefone 51-3347-8739 ou pela Rede de Atendimento à Indústria – RAI, e-mail redindustria@fiergs.org.br.

GETEC/CONTEC
18-01-2010